

Id:030E7D1ECB65745B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016



PARECER DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

Em reunião realizada no dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI, analisou e aprovou o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais– PFEFE, referente ao exercício de 2025, por considerar que o mesmo encontra-se regular e contempla aspectos como previsão de aplicação dos recursos financeiros, regularização no alcance de previsão do atendimento físico e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, além de deliberar que sejam observadas as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social e que as mesmas sejam executadas com qualidade e em articulação com as demais políticas setoriais. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e Parecer Favorável.

Bela Vista do Piauí –PI, 27 de fevereiro de 2025
Gema Galgane Sousa Carvalho
Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Conselheira Presidente do CMAS -Representação - Trabalhadores do SUAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular *Lucelia de Jesus Reis*
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa de Sousa Coelho – Titular *Vanessa de Sousa Coelho*
CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação
Desuina Raimunda Ribeiro – Suplente *Desuina Raimunda Ribeiro*
CPF: 566.383.373-00- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)
Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente *Sandryelle da Silva Ferreira*
CPF: 054.798.363-82– Representando os usuários do SUAS (SCFV, PCF e Programa Bolsa Família)

Id:0047F22E1051744D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016



RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEFE, referente ao exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com as normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 ;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2024 de 30 de dezembro de 2024 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASG;

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual por meio do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEFE, referente ao exercício 2024, dos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro é um instrumental fundamental para a prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social para cofinanciar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e os Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento Estadual por meio do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEFE, referente ao exercício 2024, por registrar a síntese da movimentação financeira dos recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí – PI.

Bela Vista do Piauí (PI), 27 de Fevereiro de 2025
Gema Galgane Sousa Carvalho
Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Conselheira Presidente do CMAS -Representação - Trabalhadores do SUAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular *Lucelia de Jesus Reis*
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coelho – Titular *Vanessa de Sousa Coelho*
CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Desuina Raimunda Ribeiro – Suplente *Desuina Raimunda Ribeiro*
CPF: 566.383.373-00- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente *Sandryelle da Silva Ferreira*
CPF: 054.798.363-82– Representando os usuários do SUAS (SCFV, PCF e Programa Bolsa Família)

Id:09FED8789F177446



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016



RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais – PFEFE, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com as normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2024 de 30 de dezembro de 2024 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASG;

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais– PFEFE, referente ao exercício de 2025, referente a previsão de recursos a serem recebidos e executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí (PI)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Básico Fixo Estadual – PBFE/PAIF e do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais– PFEFE, referente ao exercício de 2025, por considerar que o mesmo encontra-se regular e contempla aspectos como previsão de aplicação dos recursos financeiros, regularização no alcance de previsão do atendimento físico e previsão de recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Bela Vista do Piauí (PI), 27 de Fevereiro de 2025
Gema Galgane Sousa Carvalho
Gema Galgane Sousa Carvalho - CPF: 006.010.913-02
Conselheira Presidente do CMAS -Representação - Trabalhadores do SUAS

Conselheiros Presentes

Lucélia de Jesus Reis – Titular *Lucelia de Jesus Reis*
CPF: 054.798.593-23 - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Vanessa de Sousa Coelho – Titular *Vanessa de Sousa Coelho*
CPF: 061.417.413-98 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Desuina Raimunda Ribeiro – Suplente *Desuina Raimunda Ribeiro*
CPF: 566.383.373-00- Representando as Entidades (Igreja Católica – Paróquia São José)

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente *Sandryelle da Silva Ferreira*
CPF: 054.798.363-82– Representando os usuários do SUAS (SCFV, PCF e Programa Bolsa Família)